



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/ CIGAMERIOS

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Protocolo de Intenções;

RESOLVE:

Art. 1º - A composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual do Exercício Financeiro de 2018 obedecerá, o valor de acordo com as Destinações de Recursos e seus detalhamentos conforme descritivo abaixo:

Conta Bancária	Destinação de Recursos para 2019	Valor
Banco do Brasil Ag. 858 – 32.005-6	0.1.00.000000 (100)	186.377,57
(-) Comprometidos Restos a Pagar Liquidados	0.1.00.000000 (100)	14,06
(-) Comprometidos Restos a Pagar a Liquidar	0.1.00.000000 (100)	14.147,36
Total da Fonte Líquido	0.1.00.000000 (100)	172.216,15
Banco do Brasil Ag. 858 – 32.638-0	0.1.80.000000 (180)	25.192,52
(-) Comprometidos Restos a Pagar a Liquidar	0.1.80.000000 (180)	70.000,00
Total da Fonte Líquido	0.1.80.000000 (180)	(44.807,48)

Art. 2º - Quando da abertura de Crédito Adicional, Espécie Suplementar a IDUSO passará a 0.3.000000 de Recursos Ordinários por apresentar recursos de Superávit Financeiro .

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/SC, aos 02 de janeiro de 2019.


DANIEL KOTHE
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Saudades

Dom 2736
22/01/2019